

Contrato Interadministrativo nº 154/2022 RENOVAÇÃO

Considerando que: _____

- a) Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, veio consagrar a delegação de competências nas Freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das suas populações, nos termos do artigo 131º; _____
- b) A concretização da delegação de competências legalmente consagrada visa fundamentalmente, a promoção da coesão social, a qualidade dos serviços prestados às populações, bem como a eficiente e eficaz utilização dos recursos disponíveis, com respeito pelos princípios da igualdade e da não discriminação; _____
- c) Tendo em vista a concretização destes princípios, durante o ano de 2020 o Município celebrou com as Freguesias que integram o Concelho de Oeiras, contratos Interadministrativos que vigoram até ao fim do mandato autárquico; _____
- d) Estes contratos previam, no entanto a sua renovação automática após a instalação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 129º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; _____
- e) O Município e as Freguesias concordaram que deverão manter-se em vigor, para o ano de 2022 a 2025, os contratos Interadministrativos celebrados entre si; _____

Considerando ainda que: _____

- f) Os contratos celebrados em 2020 apenas se encontram cabimentados para o período do mandato, revelando-se necessária nova cabimentação; _____
- g) Neste sentido e sem prejuízo de, no futuro, poderem vir a ser reponderados o âmbito e os pressupostos destes contratos interadministrativos, as partes acordam em considerar renovados os contratos interadministrativos, nos exatos termos dos celebrados em 2020. _____

Assim, é celebrado entre: _____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número 97/2021, de 29 de outubro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;____
E,____

União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, pessoa coletiva de direito público 510 835 660, com sede na Rua Cesário Verde, Edifício Centro Cívico, em Carnaxide, neste ato representada por **Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira**, titular do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED] com domicílio profissional na sede da União de Freguesias, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a) do nº1 do artigo 18º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, adiante designada por **Segundo Outorgante** ou **União das Freguesias**.____

Em cumprimento da deliberação de câmara, tomada na reunião realizada em 2 de fevereiro de 2022, titulada pela proposta nº 89/2022 e pela reunião da Assembleia Municipal realizada em 22 de fevereiro de 2022, titulada pela proposta nº 21/2022, bem como em cumprimento da deliberação da Freguesia, tomada em reunião realizada em 3 de março de 2022, com a proposta nº 30/2022, e pela reunião da Assembleia de Freguesia realizada a 14 de março de 2022, é celebrado o aditamento ao contrato interadministrativo nº485/2020, celebrado em 31 de julho de 2020, e que constará dos seguintes termos:____

Cláusula Única

- 1- Considera-se renovado o contrato Interadministrativo celebrado entre as partes em 31 de julho de 2020, por aplicação do disposto no nº 2, do artigo 129º da lei nº

- 75/2013 de 12 de setembro, nos exatos termos do contrato celebrado naquela data. _____
- 2- Os valores relativos aos anos de 2022 a 2025, constantes do mapa financeiro, que constitui o anexo I, ao presente aditamento, e dele faz parte integrante, tem os números sequenciais de compromisso 1929580 e 1929777, datados de 15 de março de 2022 e 16 de março de 2022, respetivamente. _____
 - 3- Todas as restantes cláusulas do Contrato interadministrativo n.º 485/2020- Obras de reparação e manutenção, mantêm-se inalteradas.

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, _____ na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 94/2021 do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de outubro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. _____

Oeiras, 4 de abril 2022. _____

1.º Outorgante

Francisco Rocha Gonçalves

2.º Outorgante

Inigo Pereira

Oficial Pública

Mapa Financeiro – Geral

CI: União de Freguesias de Carnaxide Queijas					
Contrato Interadministrativo - previsão	Meios financeiros 2022 previstos	Meios financeiros 2023 previstos	Meios financeiros 2024 previstos	Meios financeiros 2025 previstos	Total 2020/2021
a) Realização de trabalhos de construção civil de reparação do existente relativamente a pavimentos pedonais, rodoviários, sinalização horizontal e vertical	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00
b) Realização de trabalhos diversos de reparação e manutenção e equipamentos municipais					
c) Realização de trabalhos de reparação e manutenção de espaços de jogo e recreio, equipamentos de fitness e polidesportivos					

Nota: os montantes no quadro acima não consideram os vencimentos dos trabalhadores em mobilidade cuja transferência é efetuada a partir de rubrica do orçamento da Divisão de Gestão de Pessoas.

Distribuição despesa corrente e despesa de capital para o período de 2022/25

CI: União de Freguesias de Carnaxide Queijas			
2022/25	Despesa corrente	Despesa capital	Total
2022	400.000,00	350.000,00	750.000,00
2023	400.000,00	350.000,00	750.000,00
2024	400.000,00	350.000,00	750.000,00
2025	400.000,00	350.000,00	750.000,00

Valor limite transferência mensal para o período de 2022/25

CI: União de Freguesias de Carnaxide Queijas				
2022/25	Nº trabalhadores AO's	Nº trabalhadores AT	Nº trabalhadores TS*	valor mensal
Ano	15	2	1	20.000,00

Fonte: dados DGP, 2021 de acordo com os valores TRU: 1AO/ano= 4ª posição, Nivel 4 (estimativa 13.424,58/ano); 1AT/ano= 1ª posição, Nivel 5 (estimativa 14.085,18/ano); 1TS/ano= 2ª posição, Nivel 15 (estimativa 22.781,46/ano). Valores atualizáveis conforme TRU.

*No que respeita à categoria de Técnico Superior exclusivamente para exercer funções no âmbito da Delegação de Competências, o Município somente assegura o vencimento de um Técnico Superior o que não invalida que a Junta de Freguesia opte por mais do que um Técnico Superior (de especialidades diferentes).